

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 030/2016
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 15 de abril de 2016, Ata 073, em conformidade ao contido no processo nº 23116.000914/2016-44,

DELIBERA:

Art. 1º A Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG, será prestada, anualmente, pela Reitoria, e destina-se a reconhecer e valorizar a contribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, em prol do desenvolvimento da Instituição, que satisfaçam uma das seguintes condições:

- I. ter cumprido 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade;
- II. ter cumprido 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Universidade;
- III. ter cumprido 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade;
- IV. ter cumprido 40 (quarenta) anos de efetivo exercício na Universidade;
- V. ter cumprido 45 (quarenta e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade;

§ 1º A homenagem será concretizada em forma de distinção, medalha, pin e certificado, a serem entregues aos homenageados, em Assembléia Universitária, anualmente, no mês de agosto, no período de comemoração da semana de aniversário da FURG, representando os diferentes tempos de efetivo exercício na Universidade, conforme itens I, II, III, IV e V, do caput.

§ 2º Serão distinguidos anualmente, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos que, até a data de sua aposentadoria ou até a

data de 20 de agosto, aniversário da FURG, completarem os requisitos expressos nos incisos I, II, III, IV e V, do caput.

§ 3º Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação aposentados, que cumprirem os períodos de tempo definidos nos incisos I, II, III, IV e V, do caput, farão jus às mesmas homenagens.

§ 4º Considera-se como tempo de efetivo exercício, para os fins previstos nesta Deliberação, os períodos em que o servidor atuou como Professor Substituto ou Visitante.

§ 5º O período em que os servidores estiverem cedidos para atuação em outro Órgão Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser considerado como tempo de efetivo exercício, para os fins previstos nesta Deliberação.

§ 6º Não poderá ser computado como tempo de efetivo exercício, para os fins previstos nesta Deliberação, os períodos em que o servidor estiver em Licença sem Remuneração ou registro de faltas.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, anualmente, realizar o levantamento dos servidores que farão jus à Homenagem Universitária por Tempo em Serviço na FURG, dando publicidade dos nomes até o final do mês de julho de cada ano.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga-se a DELIBERAÇÃO Nº 081/2009.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

